

Relator propõe penas mais duras

CARLOS MOURA



Magalhães (E) com Passarinho: punição deve atingir até quem renunciar

Acusado de desvio de verbas do Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC), em 1989, o então deputado Gustavo de Faria (RJ) renunciou. E assim fugiu da perda dos direitos políticos e, na eleição de 1990, concorreu a deputado federal pelo Prona. Não se elegeru.

O ex-presidente Fernando Collor também usou a tática da re-

núncia para garantir seus direitos políticos. Pouco antes do início do julgamento do impeachment pelo Senado, em 29 de dezembro de 1992, Collor renunciou ao cargo de Presidente. O Senado decidiu suspender seus direitos por oito anos, mesmo com a renúncia. Agora Collor tenta recuperar no STF o direito de candidatar-se.

O relatório final da CPI do Orçamento vai pedir ao Legislativo e ao Ministério Público a abertura de processo contra parlamentares corruptos. E também sugerir ao Congresso emendas à Carta que permitam punir políticos envolvidos em irregularidades com a suspensão dos direitos políticos, mesmo que eles renunciem antes do anúncio da pena.

O presidente da CPI, senador Jarbas Passarinho (PPR-BA), afirmou que atualmente não se pode nem impedir que algum parlamentar, mesmo que sob investigação, deixe o País. Deputados e senadores têm direito a passaporte especial e ninguém pode impedi-los de viajar ao exterior, nem mesmo o Supremo Tribunal Federal (STF), que para processá-los precisa de licença do Legislativo — dificilmente concedida.

Pelas sugestões de emenda do relator da CPI, deputado Roberto Magalhães (PFL-PE), o parlamentar corrupto terá os direitos políticos cassados mesmo que renuncie ao mandato. "Precisamos evitar o golpe da renúncia", disse Passarinho. Quando um parlamentar é cassado — caso de Jubes Rabelo (RO), acusado de envolvimento com o tráfico de drogas —, ele fica impedido de candidatar-se a qualquer cargo eletivo por cinco anos. Para fugir à punição, há o "golpe da renúncia".